



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 19 / 12 / 2024
Carla Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.508 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADOS TOVAR CORREIA LIMA E ADRIANO
GALDINO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Edmundo Coelho Barbosa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Edmundo Coelho Barbosa em reconhecimento aos relevantes serviços
prestados ao desenvolvimento econômico do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador